



EDITAL PRACE/UFOP Nº 022 /2017

Divulga a convocação para a 2ª reunião pré-moradia, modalidade **Vila Universitária**, no segundo semestre letivo de 2017, em conformidade com o edital Prace/UFOP nº 022/2017

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP 654, de 14 de setembro de 2017, convoca para a segunda reunião de pré-moradia, modalidade Vila Universitária, em conformidade com o edital Prace/UFOP nº 022/2017, os estudantes abaixo relacionados:

RELAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

Ordem	NOME
61.	BRUNA LOUIZE SOARES DE SOUSA
62.	WILLIAN FERREIRA DOS SANTOS
63.	KAREN EMANUELLY SILVA RIBEIRO
64.	VICTOR MAIA CORREA BORGES CARMO
65.	GLAUCIA MARIA SENHORINHA
66.	PEDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA
67.	ALINE DE SOUZA
68.	PAULA CAMILA VEIGA FERREIRA
69.	LEONARDO MATEUS DE OLIVEIRA
70.	LUANE DE OLIVEIRA GUEDES
71.	NITAI GOURA DE SOUZA PERRONI

1. Todos os estudantes listados estão convocados para a reunião pré-moradia.

1.1 A reunião será realizada no dia **25/01/2018, quinta-feira, às 11h30, na sala multimídia da PRACE.**

1.2 A reunião possui caráter obrigatório e a não participação implicará na desclassificação do candidato.

1.3 Não será permitida a entrada após 15 minutos do início da reunião. O estudante que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS
COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS



chegar após esse horário estará desclassificado, não cabendo justificativa para a ausência ou atraso superior ao tempo de tolerância de 15 minutos.

1.4 A convocação e participação na reunião de pré-moradia não assegura o direito de ocupação, sendo essa condicionada à existência de vagas.

1.5 O estudante que não puder comparecer na reunião pré- moradia poderá indicar um procurador para representá-lo.

a) O procurador deverá comparecer à reunião de ocupação munido da procuração e de um documento de identificação com foto, como: Carteiras de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97) ou Carteira do Estudante.

b) Na procuração deve constar nome completo, número de matrícula, CPF do representante e do representado bem como assinatura do representado.

c) O não comparecimento do estudante ou de seu procurador caracterizará como desistência do processo seletivo

Ouro Preto, 18 de janeiro de 2018.

Natália de Souza Lisbôa
Pró-Reitora de Assuntos
Comunitários e Estudantis